LEI Nº 1525, DE 10 DE ABRIL DE 2001

SÚMULA: Denomina de Alfredo Murbach logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA ALFREDO MURBACH, a rua I, da Vila Santo Antonio, no Bairro Baixo da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2001

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal